



ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026), às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, de forma presencial, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Lucas do Rio Verde – MT, nas dependências destinadas às reuniões do colegiado. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Thais Monique Almeida Abreu**, representante da APAE; **Fábio do Nascimento Silva**, representante da OAB; **Ivone Lucia Trevisan**, representante do Clube do Idoso; **Loreni Alves Ferreira Santiago Serafim**, representante da Associação de Moradores; **Mariele Aline Dalla Cort**, representante da Associação Brasileira de Odontologia (ABO); **Juliana de Lima Cunha**, representante da Fundação Luverdense de Saúde; **Lucy Maria de Araújo Kerkhoff**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos; **Tânia Andreis**, representante da MSD; e **Robson Alex Campos Costa**, representante da CDL. A reunião teve início às **7h44min**, sob a condução do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. **Fábio do Nascimento Silva**, que cumprimentou os presentes, agradeceu a participação de todos e registrou reconhecimento pelo empenho e dedicação dos conselheiros na organização e realização da **8ª Conferência Municipal de Saúde**, destacando a importância do trabalho coletivo para o fortalecimento do controle social no município. Em seguida, deu início à apreciação da ordem do dia. **Pauta 1 – Leitura e aprovação da Ata nº 005/2026** Foi realizada a leitura da Ata da 5ª Reunião Ordinária. Após apreciação pelos conselheiros, não havendo solicitações de alterações ou ressalvas, a ata foi submetida à votação, sendo **aprovada por unanimidade**. **Pauta 2 – Leitura e aprovação de recurso financeiro** Foi apresentada proposta de aprovação da destinação de recurso no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, destinado ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), com finalidade de custear despesas relacionadas ao Contrato de Gestão. Durante a discussão, a conselheira **Juliana de Lima Cunha** esclareceu que o referido recurso não se caracteriza como extraorçamentário, uma vez que já possui destinação previamente estabelecida para execução dos serviços previstos contratualmente. Na sequência, a conselheira **Tânia Andreis** manifestou-se questionando aspectos relacionados às prestações de contas do Contrato de Gestão, especialmente quanto aos atendimentos de pacientes cujas internações ultrapassam o período de execução financeira. Em resposta, a conselheira Juliana explicou que as **Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs)** possuem prazo de até **90 (noventa) dias** para processamento e apresentação, considerando o tempo de permanência do usuário sob cuidados hospitalares e os trâmites administrativos necessários para sua consolidação. Após os esclarecimentos, a matéria foi colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade**. **Pauta 3 – Leitura e aprovação de recurso financeiro** Foi apresentada proposta para aprovação da destinação de recurso no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), com aplicação específica na realização de consultas e exames especializados. Após discussão, os conselheiros deliberaram pela **aprovação da proposta**, com a ressalva de que a Secretaria Municipal de Saúde apresente, em momento oportuno, o respectivo **Projeto de Aplicação**, detalhando a destinação e utilização do recurso. **Pauta 4 – Leitura do Ofício nº 014/2026/COMPIDI** Foi realizada a leitura do Ofício nº 014/2026, encaminhado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPIDI), referente à denúncia envolvendo Comunidade Terapêutica. **Pauta 5 – Leitura do Ofício nº 020/2026/COMPOD** Na sequência, foi realizada a leitura do Ofício nº 020/2026, encaminhado pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMPOD), tratando da mesma denúncia. Após a leitura dos documentos, o Presidente, Sr. **Fábio do Nascimento Silva**, esclareceu que as Comunidades Terapêuticas não integram a rede de estabelecimentos de saúde prevista na legislação do Sistema Único de Saúde, razão pela qual não possuem representação no



51 Conselho Municipal de Saúde. Informou ainda que não compete ao Conselho realizar
52 interdição de instituições, cabendo tal atribuição aos órgãos fiscalizadores competentes. A
53 conselheira **Ivone Lucia Trevisan** informou que o Conselho Municipal do Idoso também
54 recebeu expediente referente à mesma denúncia e destacou que, diante da gravidade dos fatos
55 narrados, entende ser necessária a comunicação às autoridades policiais competentes para
56 apuração dos fatos. Após discussão, os conselheiros deliberaram pelo encaminhamento de
57 resposta aos ofícios recebidos, solicitando fiscalização da **Vigilância Sanitária**, bem como
58 dos demais órgãos competentes, para adoção das providências legais cabíveis. A deliberação
59 foi **aprovada por unanimidade. Pauta 6 – Inclusão de pauta – Atendimento nas**
60 **Unidades Básicas de Saúde** - A conselheira **Ivone Lucia Trevisan** solicitou a inclusão de
61 pauta para tratar das dificuldades enfrentadas pela população quanto ao funcionamento das
62 Unidades Básicas de Saúde, especialmente em relação à abertura dos portões, organização
63 dos atendimentos, agendamento de consultas e exames especializados. Relatou que diversos
64 usuários têm enfrentado transtornos devido à ausência de informações claras sobre a
65 disponibilidade das agendas. Citou, como exemplo, situações em que pacientes são
66 orientados a comparecer em determinada data para realizar agendamento e, ao chegarem à
67 unidade, são informados de que a agenda ainda não foi disponibilizada, sendo obrigados a
68 retornar em outro dia, gerando deslocamentos desnecessários, desgaste físico e emocional,
69 além de comprometer o acesso aos serviços de saúde. Durante as discussões, a conselheira
70 **Loreni Alves Ferreira Santiago Serafim** compartilhou relato envolvendo sua mãe, que
71 compareceu à Unidade Básica de Saúde às 13h para aferição de pressão arterial e glicemia.
72 Segundo informado, após permanecer aguardando atendimento por aproximadamente três
73 horas, dirigiu-se à recepção para questionar a demora, ocasião em que teria recebido, por
74 parte de uma servidora, a resposta de que, caso estivesse insatisfeita, deveria procurar
75 atendimento particular, sob a justificativa de que não havia mais profissionais disponíveis
76 para atendê-la. A conselheira manifestou profunda indignação diante da postura adotada,
77 ressaltando que situações dessa natureza comprometem a qualidade do atendimento prestado
78 à população e desrespeitam os princípios da humanização do Sistema Único de Saúde. Na
79 oportunidade, os conselheiros também destacaram a necessidade de intensificar ações de
80 orientação à população quanto ao fluxo correto de atendimento da Rede Municipal de Saúde,
81 esclarecendo que casos de urgência e emergência devem ser encaminhados ao **Pronto**
82 **Atendimento Municipal (PAM)**, enquanto as Unidades Básicas de Saúde possuem como
83 principal finalidade o acompanhamento, prevenção e atenção primária à saúde. Foi destacado
84 que a falta de informação contribui para a sobrecarga das unidades e dificulta a organização
85 dos serviços. Ao final das discussões, os conselheiros deliberaram pela presença exclusiva do
86 **Secretário Municipal de Saúde** para participar da próxima reunião ordinária do Conselho, a
87 fim de prestar esclarecimentos sobre as medidas adotadas para solucionar as demandas
88 apresentadas e discutir estratégias para aprimoramento dos serviços prestados à população.
89 **Pauta 7 – Informes da Presidência** Nos informes finais, o Presidente agradeceu novamente
90 a participação, o comprometimento e a contribuição de todos os conselheiros durante a
91 reunião, reforçando a importância da atuação do Conselho Municipal de Saúde no
92 fortalecimento do controle social e na fiscalização das políticas públicas de saúde. Nada mais
93 havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às **8h20min**. Para constar, eu, **Rayane**
94 **Tamilles da Silva Pereira Sena**, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde,
95 lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente e
96 pelos demais responsáveis.